

responsável pela segurança e pelo sigilo de suas contas de acesso e senhas, e por qualquer atividade desenvolvida por meio de seu uso.

•4º. Sempre que houver mudança de lotação ou desligamento do usuário, o fiscal deverá ser informado para que as alterações de acesso aos recursos de tecnologia da informação sejam providenciadas.

•5º. A identificação do usuário e a senha de acesso são para seu uso exclusivo, ficando terminantemente proibido o compartilhamento, sendo que todas as senhas devem ser tratadas como informação confidencial, observando-se o prescrito no artigo 116, inciso VIII, e no artigo 132, inciso IX, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 6º da Lei 12.527/2011 e artigo 325 do Código Penal.

•6º. O parágrafo anterior não será aplicado caso o órgão parceiro liberar acesso único a todo o Ministério Público do Estado do Pará, quando caberá ao Parquet procurar formas de manter o controle dos acessos com mudança constante de senhas e importação da base de dados aos sistemas próprios.

### CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Compete, em regra, ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) administrar e gerenciar os usuários de sistemas de informações e acesso a base de dados externos acessíveis com base em convênios, cooperações e outros ajustes com órgãos parceiros designando os respectivos fiscais e suplentes.

•1º. Compete ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) instituir, por meio de ordem de serviço, o formulário, preferencialmente na forma eletrônica, para que membros, servidores, policiais militares, estagiários e colaboradores do Ministério Público do Estado do Pará acessem os sistemas disponíveis.

•2º. Compete ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) orientar os usuários a forma de acesso, a política de segurança da informação e eventuais cursos de capacitação.

•3º. Compete ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) suspender e excluir usuários no caso de desligamento, cessão ou outra causa de cessação do vínculo formal do usuário com o Ministério Público do Estado do Pará.

•4º. O Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) terá acesso aos bancos de dados e sistemas do Ministério Público do Estado do Pará, notadamente o sistema de folha de pagamento, para subsidiar as respectivas atividades de segurança institucional, inteligência e contrainteligência, observados os procedimentos de segurança e controle.

Art. 4º. O Ministério Público do Estado do Pará disponibilizará ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) a estrutura material e os recursos humanos indispensáveis ao eficaz e regular cumprimento das disposições contidas nessa resolução.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 2002/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 121/2022/CSMP-MPPA., de 28/3/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 4680/2022, em 28/3/2022,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Conselheiro Suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da 6ª Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 21 a 25/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Itaituba, 27 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 2028/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2022-MPPA/14ªPJ Cível, de 1º/4/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 5542/2022, em 11/4/2022; CONSIDERANDO a aprovação unânime, pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7/4/2022, conforme Certidão à fl. 4;

R E S O L V E:

I - ACOLHER, a contar de 12/4/2022, o pedido de RENÚNCIA da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO à função de Membro Titular da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional, designada por meio da PORTARIA nº 1388/2022-MP/PGJ, de 24/3/2022, publicada no D.O.E. de 26/3/2022.

II - DESIGNAR, a contar de 12/4/2022, o Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de Membro Titular, compor a Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional, no biênio 2022/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Itaituba, 28 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 791993**

### PORTARIA Nº 0231/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

•ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA - Período: 20/04/2022 - GEDOC nº 118394/2022

•SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHÃES - Período: 20 a 21/04/2022 - GE-

DOC nº 118324/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 27 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0232/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

•ALZIRA PINTO FREITAS - Período: 20/04/2022 - GEDOC nº 118420/2022

•DIRCELIA PEREIRA HAGE - Período: 13/04/2022 - GEDOC nº 118417/2022

•DIRCELIA PEREIRA HAGE - Período: 18/04/2022 a 20/04/2022 - GEDOC nº 118409/2022

•GLAUCIA MIRANDA CHADA - Período: 25/04/2022 a 26/04/2022 - GEDOC nº 118944/2022

•HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA - Período: 07 a 15/04/2022 - GEDOC nº 118469/2022

•JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA - Período: 26 a 27/04/2022 - GEDOC nº 118854/2022

•KARINE FARIAS PURCELL DA COSTA - Período: 20/04/2022 - GEDOC nº 118795/2022

•MICHELE DE PAULA MACIEL TEIXEIRA - Período: 08/04/2022 a 22/04/2022 - GEDOC nº 118673/2022

•NAYANE VANDRESSA FIRMINO FREIRE LEITE - Período: 25/04/2022 - GEDOC nº 118764/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 27 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0240/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

•BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA DE MIRANDA - Período: 08/04/2022 - GEDOC nº 118922/2022

•DANIELLY LAURENTINO DAMASIO - Período: 28/04/2022 a 29/04/2022 - GEDOC nº 119183/2022

•DENISE CRESPO SOARES - Período: 26/04/2022 - GEDOC nº 119107/2022

•DIANA BARBOSA GOMES BRAGA - Período: 26/04/2022 - GEDOC nº 118894/2022

•DIONÍSIO E SOUZA GOMES - Período: 11/04/2022 - GEDOC nº 119045/2022

•EDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA - Período: 25/04/2022 a 04/05/2022 - GEDOC nº 118637/2022

•IVAN SILVEIRA DA COSTA - Período: 25/04/2022 - GEDOC nº 119140/2022

•JOSE TORRES BRITO CARDOSO - Período: 27/04/2022 - GEDOC nº 119132/2022

•LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO - Período: 25/04/2022 - GEDOC nº 118882/2022

•LUCICLEIDE LIMA MONTEIRO - Período: 20/04/2022 - GEDOC nº 118426/2022

•MARIA DE FATIMA MALLET FIMA - Período: 20/04/2022 - GEDOC nº 118759/2022

•PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO - Período: 25/04/2022 - GEDOC nº 118834/2022

•SANDRO FONSECA FERREIRA - Período: 25/04/2022 a 26/04/2022 - GEDOC nº 118957/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 28 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0241/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3321/2022 e do GEDOC nº 114874/2022

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor TARSO DE MELO FIDÉLIS, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe do Serviço de Artes Gráficas, durante o afastamento do titular, VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, no período de 07 a 27/03/2022.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 29 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0245/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 5404/2022 e do GEDOC nº 116409/2022; e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de

Tempo Integral aos servidores da Instituição,